

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

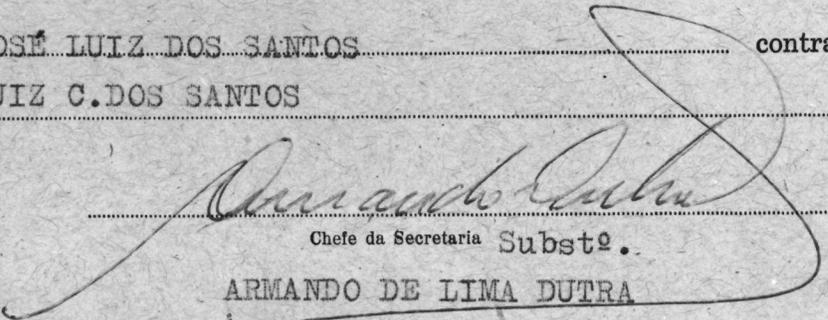
EM PAUTA PARA O DIA
02 / 09 / 77 às 13:00h.
Em 02 / 08 / 77
Diretor de Secretaria

PROC. Nº 338/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. MÁRIO MIRANDA VASCÓNCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos três (03) dias do mês de agosto do ano
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
JOSE LUIZ DOS SANTOS contra
LUIZ C. DOS SANTOS


Chefe da Secretaria Substº.

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Depósitos do F.G.T.S., Juros e Correção Monetária.,
Depósito 5%-Cód. 02.
Total:Cr\$ 2.644,91

2/

EXMO. Sr. Dr. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO
MONTENEGRO/RS

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 338 177
Em 03/08 177

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, casado, industrial
rio, residente à rua Getúlio Vargas nº 135, em Taquari/RS,-
por seu procurador abaixo assinado, instrumento de mandato-
em anexo, vem, respeitosamente, já tendo ingressado com ação
reclamatória perante esse Juízo, ação trabalhista nº 38/77,
com sentença passada em julgado, reclamado LUIZ C. dos SAN
TOS, brasileiro, casado, industrial, residente em Taquari, à
av. Jacob Arnt s/nº, ramo de empresa Estaleiro, em pleno -
funcionamento e com ampliação e obras em andamento, por
não terem sido feitos os depósitos em sua conta vinculada -
no Banco Sul Brasileiro S.A., de Taquari, relativo ao Fundo
de Garantia do Tempo de Serviço (F.G.T.S.), período de ser-
viço 01/07/75 a 14/01/77 em que trabalhou como Soldador, por
este propõe AÇÃO RECLAMATÓRIA para efeito de receber seus-
haveres do F.G.T.S., contra LUIZ C. dos SANTOS, acima quali
ficado, expondo e requerendo à V.Exa. o que se segue:-

- 1)- já foi empregado da empresa Luiz C. dos San -
tos em dois períodos:- de 01/07 a 17/08/74 e
de 01/07/75 a 14/01/77;
- 2)- em ambos os períodos OPTOU pelo regime do ...
F.G.T.S.;
- 3)- do primeiro período há um valor de Cr\$133,60,
depositado em sua conta; do segundo nada foi
depositado até agora, em que pese terem sido for
necidas ao Rte. as guias do FGTS/A.M.;
- 4)- inúmeras vezes procurou o Rte. entendimentos-
para o efeito de receber seus haveres do F.G.
T.S., sempre encontrando evasivas e protelações;

ISTO POSTO e pelos motivos acima, requer de V.Exa.
a citação da Reclamada e, a final, a sua condenação no se
guinte pedido (de acordo com os índices de correção monetá
ria e juros de 3º trimestre ocivil do F.G.T.S./1.977):-

Depósitos do F.G.T.S.Cr\$ 1.724,80
 Juros e Correção Monetária....Cr\$ 793,49
 Depósito 5% - Cod. 02Cr\$ 125,91
 TOTALCr\$ 2.644,20

Solicita-se, "vênia permissa", a notificação do órgão local de Previdência Social, conforme Lei 5.107, art. 21, parágrafo único.

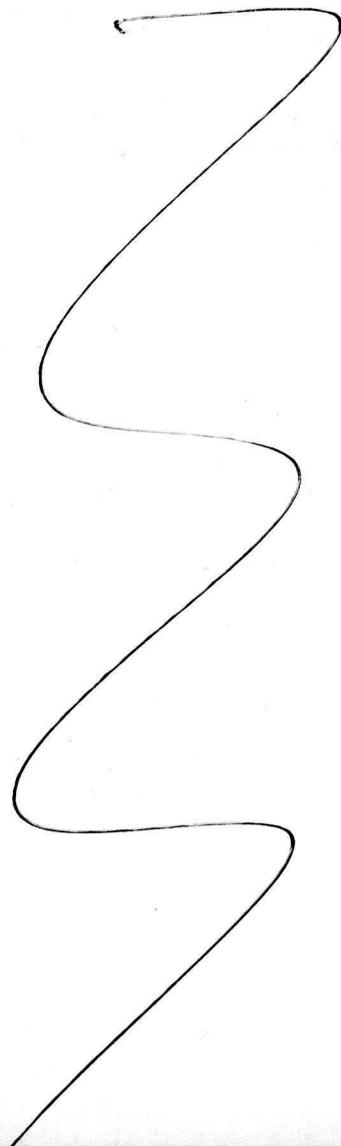
Protesta-se pelos meios de prova em direito admitidos, bem como pelo depoimento pessoal da Reclamada, sob pena de revelia e confissão.

N.T.P.E.D.

TAQUARI, 01 de Agosto de 1.977



p.p. Clemens Jorge Pereira da Silva
 OAB/RS nº 4.691-CPF 009567160



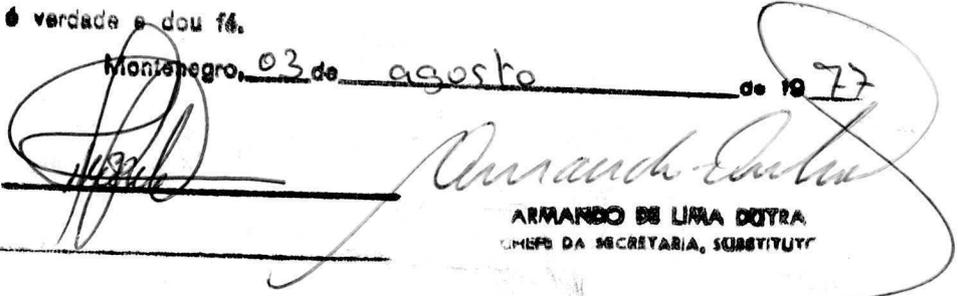
CERTIDAO

Cartão que foi designado o dia 02 de setembro de 19 77 às 13:00
horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado
proc. do refo. e expedido notif. à rede
e INPS p/ Sr. of. Justice.

para ciência da designação.
O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 03 de agosto de 19 77

RECEBI


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

4/21

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de mandato, JOSÉ LUIS DOS SANTOS, brasileiro, casado, industriário, residente à rua Getúlio Vargas nº 135, em Taquari, nomeia e constitui seu bastante procurador ao Sr. CLEMENSÔ JORGE PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, Estagiário, OAB/RS nº 4.691, CPF nº 009567160, residente à rua Osvaldo Aranha nº 1.430 e escritório à rua 7 de Setembro nº 2.294, em Taquari, para o fim de promover os entendimentos amigáveis com a empresa LUIZ C. DOS SANTOS, com Estaleiro, nesta cidade à rua Jacob Arnt s/n, a fim de receber os direitos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, trabalho como soldador no período de 01/07/75 a 14/01/77, não estando depositado no Banco Sul Brasileiro S.A., de Taquari mais do que Cr\$.... 133,60, quando seus salários foram de Cr\$550,00; Cr\$..... 800,00 e por fim Cr\$1.200,00 no decorrer do tempo trabalhado e, se não conseguir pela via consensual, agir judicialmente e, por este desde já, com todos os poderes do Foro em Geral, promover todos os atos perante a Justiça do Trabalho, ingressando com reclamatória, recebendo e dando - quitação, concordando, discordando, transigindo, desistindo, tudo ao mais fiel e exato cumprimento deste mandato. x-x

TAQUARI, 18 de Julho de 1.977



José Luis dos Santos

JOSÉ LUIS DOS SANTOS
CP 51.779 s/ 408a.

TABELIONATO - TAQUARI
RECONHECIDO verdadeiro a firma de

José Luis dos Santos

18

Julho

77

Em Taquari

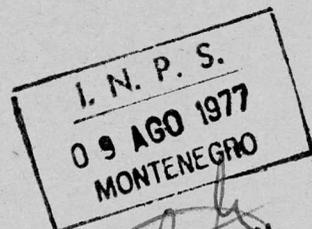
Das Reis

Montenegro

Proc. nº 338 /77

Rete: José Luiz dos Santos

Reda: Luiz C. dos Santos



Luiz Zang - 808.061
CHEFE SERV. ARRECADAÇÃO SUBST.

NOTIFICAÇÃO

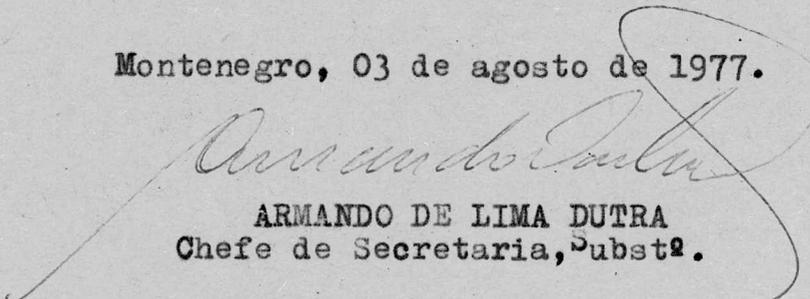
Ilmo. Sr.

Agente do INPS

N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa. notificado de que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J.' em que tem como objeto o FGTS, tendo sido designada audiência para o dia 02 de setembro de 1977, às 13:00 horas.

Montenegro, 03 de agosto de 1977.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria, Subst.

jpb.

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 14:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o I.N.P.S., na pessoa do SR. LUIZ ZANG, Chefe Seção Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 09 de agosto de 1977

João Carlos da Silveira

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador Substº.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº 338/77

SR. **LUIZ C.DOS SANTOS**
Rua **Av.Jacob Arnt, s/nº-Taquari**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **JOSE LUIZ DOS SANTOS**

Reclamado **LUIZ C. DOS SANTOS**

Pela presente, fica V. Sº, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO-RS** na rua **Capitão Cruz** nº **1643** no dia **02(dois)** (**02**) do mês de **setembro/1977** às **treze** (**13:00**), horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.
Ocasião em que deverá apresentar CGC ou CPF.

Deverá V. Sº comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro **03** de **agosto** de 19**77**.....

Armando de Lira Dutra
ARMANDO DE LIRA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Jose Luiz dos Santos

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento a notificação retro, estive no dia de ontem, à tarde, no endereço indicado, sendo aí, notifiquei a LUIZ CARLOS DOS SANTOS tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 26 de agosto de 1977.

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Ofc. Justiça Aval.-Substº:

JUNTADA

Faço juntada *in data da ata de*
audiência que segue, fls. 7.

Em *02* de *09* de 19 *77*.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



[Handwritten mark]

PROCESSO N.º 338/77

Aos dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às treze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente, Dr. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, reclamante e LUIZ C. DOS SANTOS, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: depósitos do FGTS, juros e correção monetária, depósitos de 5% do cód.02. Ausentes as partes. Em face da ausência do reclamante, a Junta determinou o ARQUIVAMENTO da presente reclamatória. Custas, pelo reclamante, no valor de R\$207,50, ficando dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

[Handwritten signature of Mário Miranda Vasconcellos]
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUÍZ DO TRABALHO PRESIDENTE

[Handwritten signature of Nestor Flores]
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

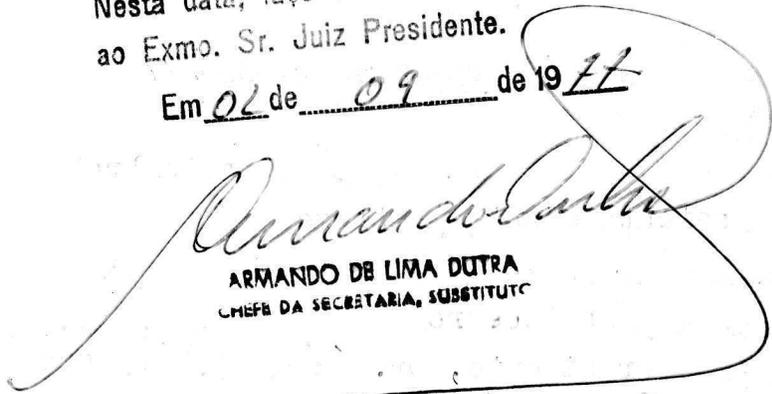
[Handwritten signature of André Luiz Mottin]
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Handwritten signature of Armando de Lima Dutra]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

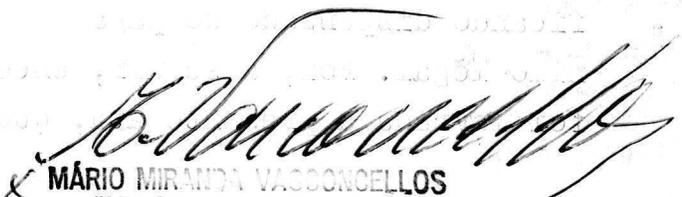
Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 02 de 09 de 19 11


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE

DATA SUPRA


MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO

DATA SUPRA


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO